



PROJETO DE LEI

Expediente PM 022/2006

CM 37/06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 022/2006



Concede uma subvenção social de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Centro de Recuperação Desafio Jovem Gideões e dá outras providências

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º É concedida uma subvenção social de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Centro de Recuperação Desafio Jovem Gideões com sede a rua Adolfo Schenkel nº 3200, bairro Rio Branco, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 02.457.215/0003-23, para realizar despesas com materiais de construção na reforma e ampliação dos sanitários na sua sede.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 01 parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser depositado em conta corrente.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 – Manutenção da Sec. de Administração.

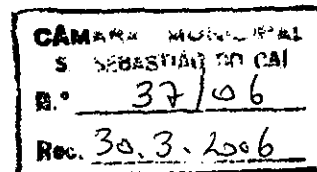
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 500,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Centro de Recuperação Desafio Jovem Gideões com sede a rua Adolfo Schenkel nº 3200, bairro Rio Branco, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 02.457.215/0003-23, para realizar despesas com materiais de construção na reforma e ampliação dos sanitários na sua sede.

A entidade tem realizado um bom trabalho de recuperação em dos dependentes químicos e de outras substâncias, merecendo o do Poder Público Municipal, bem como do Legislativo, para mais esta entidade assistencial do município.

A prestação de contas, com a apresentação das notas fiscais de despesas de material de construção, adquiridos para a entidade, deverá ser feita em até 60 dias, após o saque dos valores creditados, ainda no presente exercício de 2006.

Por fim, espero contar com o apoio do Legislativo na aprovação deste projeto de cunho assistencial e social.

São Sebastião do Caí, 30 de março de 2006.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal